



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Telma Rufino



SUBEMENDA N. 5 (MODIFICATIVA) – CAF
(Da Deputada Relatora TELMA RUFINO)

À EMENDA Nº 01 (SUBSTITUTIVA) do Poder Executivo ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 71, de 2016, que *“altera a Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e dá outras providências”*.

Modifique-se em todos os dispositivos da Emenda (Substitutiva) do Poder Executivo e da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, a expressão **“... Região Administrativa de Brasília ...”** para **“... Região Administrativa do Plano Piloto ...”**.



Deputada **TELMA RUFINO**
Relatora